



Ofício nº 2025.24.07-001

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE
Prefeito de Novo Oriente/CE

Assunto: LEI PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE,
no exercício das atribuições legais e regimentais, **encaminha** a Vossa
Excelência a **Lei nº 1009/2025**, bem como a **Lei Complementar nº**
04/2025, ambas para sanção e promulgação no prazo legal.

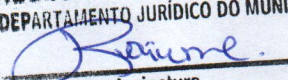
Sem mais para o momento, reitero votos de estima, consideração e
apreço.

Sede do Poder Legislativo de Novo Oriente, 24 de julho de 2025.

ANTONIA FREIRE
BATISTA
CASTRO:03942447371

Assinado de forma digital por
ANTONIA FREIRE BATISTA
CASTRO:03942447371
Dados: 2025.07.24 11:36:53 -03'00'

ANTONIA FREIRE BATISTA CASTRO
Presidente

RECEBIDO EM 24/07/2025
DEPARTAMENTO JURÍDICO DO MUNICÍPIO

Assinatura

Travessa Francisco Freitas, nº 01- Centro – CEP: 63.740-000 Novo Oriente/CE
Telefone: (88) 3629-1122
CNPJ: 07.551.237/0001-00